



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 572/2021.

Doutor Severiano/RN, 19 de março de 2021.

Abre Crédito Especial que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil duzentos e vinte reais) para despesas com salário família e ainda de acordo com a Nota Técnica 193/2020-ME Secretária do Tesouro Nacional, objetivando a inclusão na Lei orçamentária aprovada para 2021 sob o nº 568/2020 de 07 de dezembro de 2020 do elemento 339008 – Outros Benefícios Assistenciais; Criação de natureza de despesas 33900856 Salário Família.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão para as Unidade Gestora 2 Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2003 – Secretaria Municipal de Administração; Ação 2.3 Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, Elemento de Despesas 33900856 Salario Família 5.000,00; Ação 2.78 Manutenção da Guarda Municipal, Elemento de Despesas 33900856 Salario Família R\$ 1.850,00.

Unidade Orçamentária 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação 2.12 Manutenção da Secretária de obras e serviços urbanos; Elemento de Despesas 33900856 Salario Família 3.100,00.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Unidade Orçamentária 2017 – Secretaria Municipal de Transporte;
Ação 2.48 Manutenção das Atividades da Secretária de Transporte;
Elemento de Despesas 33900856 Salario Família 1.850,00.

Unidade Gestora 3 Fundo Municipal de Saúde de Doutor Severiano,
Unidade Orçamentária 2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Ação 2.1 Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de
Despesas 33900856 Salario Família 20.350,00; Ação 2.24 Manutenção
do Programa - PACS, Elemento de Despesas 33900856 Salario Família
1.235,00; Ação 2.25 – Manutenção do Programa – PSF, Elemento de
Despesas 33900856 Salario Família 2.465,00; Ação 2.27 - Manutenção
Do Programa Saúde Bucal, Elemento de Despesas 33900856 Salario
Família 620,00; Ação 2.30 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB
FIXO), Elemento de Despesas 33900856 Salario Família 2.000,00; Ação
2.64 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, Elemento
de Despesas 33900856 Salario Família 2.000,00; Ação 2.29 Manutenção
do Programa de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesas
33900856 Salario Família 1.000,00.

Unidade Gestora 4 Fundo Municipal de Educação, Unidade
Orçamentária 2006 – Fundo Municipal de Educação – FME, Ação 2.9
Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40 %, Elemento de
Despesas 33900856 Salario Família 22.150,00.

Unidade Gestora 6 Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor
Severiano, Unidade Orçamentária 2009 – Fundo Municipal de
Assistência social - FMS; Ação 2.38 REPASSE FNAS – BLOCO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Elemento de Despesas 33900856
Salario Família 3.100,00;

Unidade Gestora 1 Câmara Municipal, Unidade Orçamentária 01.001
– Câmara Municipal; Ação 2.001 – Manutenção Das Atividades Da
Câmara Municipal, Elemento de Despesas 33900856 - Salario Família
2.500,00;

Art. 3º. Os recursos para fazerem face as despesas ora acrescentadas
no orçamento serão executadas através de remanejamento de

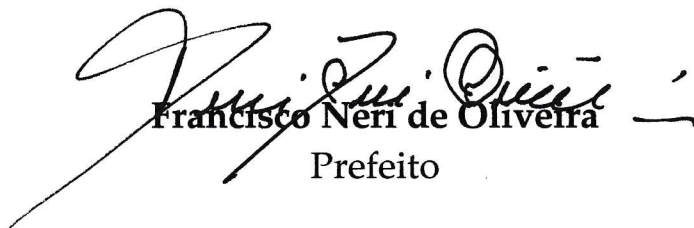


Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

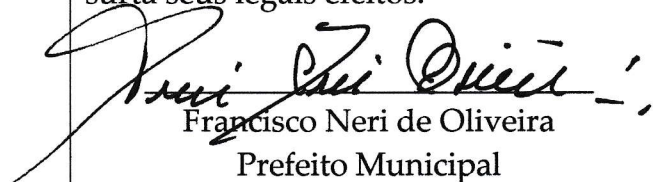
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

dotações entre as ações pertencentes a cada unidade orçamentária por Decreto Suplementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 19 de março de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal